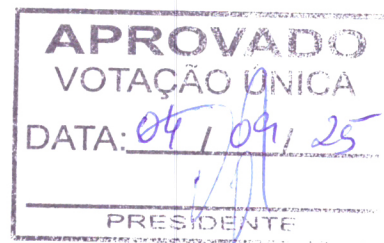




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
18ª Legislatura



Parecer
Projeto de Lei nº145/2025

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Ementa: **“Institui garantias à criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar”.**

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Presidente: **Cleverton da Silva Salvado**

Vice-presidente: **José Roberto Mongin**

Membro: **Diego Coelho Silveira Soares Rocha**

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto designou a Relatoria ao Vereador José Roberto Mongin, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I – Da exposição da matéria em exame:

O presente Projeto de Lei busca instituir garantias à criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar.

II – Da conclusão do Relator:

A presente matéria é essencial e atende ao interesse público, eis que beneficia criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar.

Logo, a presente matéria preserva direito social, em perfeita simbiose com a interação que deve ser promovida pelas escolas.

Sendo assim, este Relator vota **pela tramitação**.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
18ª Legislatura

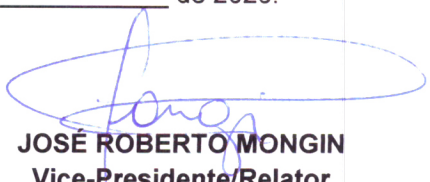
III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, tescudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de 09 de 2025.


CLEVERTON DA SILVA SALVADO
Presidente


JOSÉ ROBERTO MONGIN
Vice-Presidente/Relator


DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA
Membro